PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 25.058/2023
Contrato nº 40/2023
Termo Aditivo nº 08/2025

BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JUNIOR
03/02/2025 14:16
ALEXANDRE ROSA CAMY
03/02/2025 15:14
JARBAS RENÊ GONÇALVES
03/02/2025 15:24
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
04/02/2025 16:04
JORGE ALVES BASTOS
06/02/2025 15:27

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS AGREGADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA OI SOLUÇÕES S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,** inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo Substituto BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JÚNIOR, portador da CNH –MS n° de registro 00020714955, do RG nº 548639 SSP/MS e do CPF nº 528.228.181-34, a quem foi conferido poderes de representação consoante Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OI SOLUÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 09.719.875/0001-12, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan s/nº, Conjunto 191, Torre EZ Towers, 10, Vila São Francisco, em São Paulo - SP, CEP 04.711-130, telefones (71) 9 8553-3319 / 0800-318031, e-mails: jorge.alves@oi.net.br / sergio.ferreira@oi.net.br e vera@oi.net.br , neste ato representada pelos Procuradores JORGE ALVES BASTOS portador do RG n° 07.774.867-75 SSP/BA e do CPF n° 002.474.005-56 e SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA portador do RG nº 4.377.235 SSP/PE e do CPF nº 821.751.954-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer no Termo de Contrato os § 6º e § 7º, ao Caput da Cláusula 16 - Do Pagamento, para fins de permitir o pagamento no CNPJ da filial da CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO

Ficam acrescidos os os § 6º e § 7º, ao Caput da Cláusula 16 - Do Pagamento, no Contrato Originário:

“§ 6º Fica autorizado ao CONTRATANTE efetuar os pagamentos das faturas referentes a esta contratação, em conta bancária em nome da filial da empresa, CNPJ nº 09.719.875/0013-56, atendidas as condições e critérios de pagamento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº 25.058/2023
Contrato nº 40/2023
Termo Aditivo nº 08/2025

§ 7º Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ da filial apresentada no § 6º, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto da matriz quanto da filial indicada, por ocasião dos pagamentos e quando das prorrogações contratuais."

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande – MS, 03 de fevereiro de 2025.

(documento assinado digitalmente)
BONIFÁCIO TSUNETAME HIGA JÚNIOR
CONTRATANTE

(documento assinado digitalmente)
JORGE ALVES BASTOS
CONTRATADA

(documento assinado digitalmente)
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(documento assinado digitalmente)
ALEXANDRE ROSA CAMY
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações

(documento assinado digitalmente)
JARBAS RENÊ GONÇALVES
Analista Judiciário